



COMUNICADO Nº 080/2016-CEV/UECE (23 de agosto de 2016)

Dispõe sobre informações, condições e normas para **inscrição de fiscais** para a aplicação das provas da 1ª Fase do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas de 2016 para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de **Tianguá** e formação de Cadastro de Reserva e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 01/2016-PMT/Tianguá (Republicado), de 20 de julho de 2016, de abertura do Concurso e Nº 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de retificações do Edital de abertura, considerando o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tianguá e a Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) que delegou à Comissão Executiva do Vestibular (CEV/UECE) a incumbência de Organizadora do Concurso e considerando o Comunicado Nº 79/2016-CEV/UECE, de 19/08/2016, que prorrogou as inscrições do Concurso, instrumentos normativos de regulamentação do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do município de Tianguá, **torna públicas** informações, condições e normas para **inscrição de fiscais** para a aplicação das provas objetivas da 1ª Fase do Concurso Público de **Tianguá de 2016**.

1. Da Clientela

1.1. Poderão inscrever-se para fiscalizar as Provas da 1ª Fase do Concurso Público acima mencionado os integrantes de uma das seguintes categorias:

Categoria	Descrição	Exigência(s)
01	Professor (ativo ou aposentado) de Rede Municipal de Ensino.	Declaração da Secretaria de Educação ou do Diretor da Escola ou Contracheque
02	Professor (ativo ou aposentado) da Rede Estadual de Ensino.	Declaração da CREDE ou do Diretor da Escola ou Contracheque
03	Servidor Municipal (ativo ou aposentado).	a) Declaração do Setor competente da Prefeitura (ou Contracheque); e b) Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo
04	Servidor Estadual (ativo ou aposentado).	a) Contracheque; e b) Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo.
05	Servidor Federal (ativo ou aposentado)	a) Contracheque; e b) Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo.
06	Portador de diploma de Curso Superior.	Cópia do Diploma
07	Aluno de Curso Superior.	Histórico Escolar ou Declaração do Setor Competente
08	Pessoa, não enquadrada nas categorias anteriores, com experiência em fiscalização de prova de Concurso Público.	a) Documento de comprovação de atuação como fiscal em concurso público nos últimos quatro anos (2016, 2015, 2014 ou 2013); e b) Comprovação escolaridade mínima do Ensino Médio Completo.

2. Da Inscrição de Fiscal

2.1. A inscrição das pessoas interessadas em ser fiscal das Provas da 1ª Fase do Concurso acima mencionado será realizada **somente** online no endereço eletrônico do concurso



(www.uece.br/cev), no período indicado no **Calendário do item 6** a seguir, de acordo com as informações, condições e normas estabelecidas neste Comunicado.

- 2.2.** A inscrição para fiscal é aberta para todas as pessoas interessadas, desde que se enquadrem em, pelo menos, uma das categorias de fiscal constante do subitem 1.1 e codificadas com numeração de 01 a 08.
- 2.3.** O candidato a fiscal, no período estabelecido no **Calendário do item 6** deste Comunicado, deverá seguir as seguintes rotinas:
- Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de fiscal e imprimi-la;
 - Colar a cópia do documento de identidade na Ficha Eletrônica de inscrição de fiscal no local indicado nesta ficha;
 - Providenciar o(s) documento(s) exigidos de comprovação de integrante de categoria de fiscal, descrito na tabela do subitem 1.1 deste Comunicado;
 - Enviar a Ficha de Inscrição de fiscal acompanhada do(s) documento(s), de que trata a alínea **c** anterior, escaneada para o e-mail (concurso.tiangua@uece.br);
- 2.4.** O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das informações, normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.** O fiscal não poderá ter, com candidato inscrito no Concurso lotado na sua sala de trabalho, relação familiar de cônjuge (marido ou mulher) ou companheiro (a) ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, conforme está indicado no quadro seguinte:

Formas de Parentesco		Graus de Parentesco	
		1º Grau	2º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	• Pai e Mãe	• Avô e Avó
	Descendentes	• Filho (a)	• Neto (a)
	Em linha colateral	-----	• Irmão (ã)
Parentes por afinidade	Ascendentes	• Sogro (a) • Padrasto e Madrasta do(a) declarante ou do cônjuge ou do(a) companheiro(a)	• Pais dos sogros - avô, avó do cônjuge ou do(a) companheiro (a)
	Descendentes	• Filho(a) do(a) Esposo(a) - Enteado (a) • Genro, Nora	• Filho(a) do(a) Enteado (a) - Neto(a) do cônjuge ou do(a) companheiro (a)
	Em linha colateral	-----	• Cunhado (a)

- 3.1.** No dia 15/09/2016 será divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev) um Comunicado da CEV/UECE com a relação, **em ordem alfabética** de todos os candidatos inscritos no Concurso de Tianguá. Por esta relação os fiscais poderão fazer consulta para verificar se encontram candidato inscrito no Concurso com grau de parentesco **consigo**, até o 2º grau, conforme indicação especificada na tabela do item 3 deste Comunicado.
- 3.2.** O candidato a fiscal deverá verificar nesta relação se possui, ou não, parente(s) inscritos como candidatos do Concurso, devendo retornar ao site (www.uece.br/cev), no período indicado no Calendário do Item 6, para preencher o formulário eletrônico respondendo se possui parentesco, ou não, com algum candidato e, em caso afirmativo, informando:
- o(s) nome(s) completo(s) do(s) parente(s) candidato(s) do Concurso;
 - a denominação do cargo de opção de cada parente;
 - o código do cargo de cada parente;
 - o grau de parentesco com cada parente;



- 3.2.1.** Se o candidato a fiscal não informar se possui ou não parentesco com candidato inscrito no Concurso sua inscrição como fiscal poderá não ser validada.
- 3.2.2.** A CEV/UECE necessita da informação de parentesco de fiscal com candidato para que não seja feita designação de fiscal para sala com parente fazendo prova nesta mesma sala.
- 3.2.3.** Caso a CEV/UECE detecte parentesco não informado pelo fiscal, este poderá ser dispensado da fiscalização.
- 4.** As provas Objetivas e Discursiva/Dissertativa serão aplicadas na sede do Município de Tianguá no dia 24 e/ou 25/09/2016 (sábado e domingo), nos turnos da manhã e tarde, em horário a ser divulgado até o dia 15 de setembro de 2016.
- 4.1.** A decisão de ter prova somente no dia 25/09/2016 (manhã e tarde) está dependendo do quantitativo de salas que serão disponibilizadas e do número de candidatos inscritos no Concurso.
- 4.2.** O fiscal selecionado terá que trabalhar em todos os turnos que houver aplicação de prova.
- 5.** A remuneração bruta do fiscal é de R\$ 80,00 (oitenta reais), por turno trabalhado e o valor líquido, após os descontos de 11% (INSS) e 5% (ISS) sobre o valor bruto será creditada em conta corrente ou poupança informada pelo candidato a fiscal na Ficha de Inscrição ou pago por ordem de pagamento na “boca do caixa” do Bradesco, em data a ser informada oportunamente.

6. Cronograma de Eventos do Processo de Inscrição de fiscais

Item	Descrição do Evento	Dia	Data	
1	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com informações, condições e normas para recrutamento de fiscais para o Concurso de Tianguá de 2016	3ª	23/08/2016	
2	Período de inscrição de fiscais (somente no site do Concurso)	Início (8h)	4ª	24/08/2016
		Término (23h59)	Dom	11/09/2016
3	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com os nomes dos candidatos a fiscais que solicitaram inscrição	3ª	13/09/2016	
4	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com a relação dos nomes de todos os candidatos inscritos no Concurso	5ª	15/09/2016	
5	Período para os candidatos a fiscais retornarem ao site do Concurso (www.uece.br/cev) para informarem se possuem, ou não, parentes inscritos no Concurso.	Início (8h)	6ª	16/09/2016
		Término (23h59)	2ª	19/09/2016
6	Divulgação do Comunicado da CEV/UECE com a relação dos nomes dos fiscais selecionados e substitutos	3ª	20/09/2016	
7	Reunião com os fiscais selecionados na Cidade de Tianguá em local a ser informado no Comunicado de divulgação dos fiscais selecionados e substitutos	Sáb	24/09/2016	

7. Das Reuniões com os Fiscais

- 7.1.** A presença na reunião de treinamento e orientação é de caráter obrigatório, o fiscal que não comparecer poderá ser dispensado.
- 7.2.** Os fiscais deverão ser divididos em grupos para as reuniões de treinamento e orientação.
- 7.3.** As reuniões serão realizadas na cidade de Tianguá, no dia 24/09/2016 (sábado) em local e horário a ser informado.
- 7.4.** Se houver prova no sábado à tarde, as reuniões serão feitas no turno da manhã deste mesmo dia.
- 7.5.** Se não houver prova no sábado, as reuniões serão realizadas no turno da tarde de sábado.
- 7.6.** No dia 15/09/2016 será informado se haverá, ou não, prova no sábado (24/09/2016).



8. Disposições Finais

- 8.1.** As fichas dos fiscais serão analisadas somente pela CEV/UECE para efeito de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição para fiscal.
- 8.2.** Os fiscais selecionados excedentes ao limite de fiscais necessários para as aplicações das Provas da 1ª Fase serão considerados fiscais substitutos que poderão ser convocados se houver ausência na reunião de treinamento, desistência ou desconvocação de fiscal designado para local de prova.
- 8.3.** Os fiscais substitutos poderão assistir a reunião de treinamento e, assim, se habilitar para preencher vaga de fiscal que faltar a reunião.
- 8.4.** A CEV/UECE poderá a qualquer momento, a seu juízo, antes ou durante a aplicação da prova, dispensar fiscal convocado para a prova.
- 8.5.** Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição de fiscais e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 8.6.** Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Comunicado.
- 8.7.** O e-mail do Concurso (concurso.tiangua@uece.br) poderá ser usado para esclarecimento de dúvidas.
- 8.8.** Os trabalhos dos fiscais na aplicação das provas em Tianguá serão coordenados e acompanhados por representantes da CEV/UECE designados para este fim.
- 8.9.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE.

Fortaleza, 23 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.